



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 200/0 12500 2022
Data de assinatura 22/09/22
Fol. 1706
Nome Olívia de Souza Baptista
Rua Mat. 0827.699

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, **ILZA BOEIRA FELLOWS**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA**, situada na Rua General Andrade Neves, n.º 307, São Domingos, Niterói/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.888/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Presidente **JOCILEA DE SOUZA CRUZ**, cédula de identidade nº 5.106.028, IFP-RJ e inscrita no CPF sob o número 423.396.007-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 68/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **200/12500/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2022, relativo à prestação de



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 2001/012500/2022
Data de assinatura 22/09/22
Fl. 1707
Ru. Olívia do Salza Baptista
Máx. 8827.699

serviços técnico-profissionais, de forma complementar ao SUS, na área de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual, sediadas ou estabelecidas no Município de Niterói, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastrada no SCNES, para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no do edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160

Nota de Empenho: 82/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 2001	012500	120222
Dist. de	22/09/22	
Fl.	1708	
Sub.	Olivia de S. Baptista	
Mat. DO		

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA (DA RENÚNCIA AO REAJUSTE): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 03/01/2025 a 02/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): O valor do presente Termo Aditivo é fixado em R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), elevando o valor total do contrato para R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (DO DESCREDENCIAMENTO): Se comprovado um ato lesivo à Administração Pública, conforme o artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação das multas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA (DA RATIFICAÇÃO): As partes ratificam todas as cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO): O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, de pleno direito e sem direito à indenização por parte da CONTRATADA, antes do término de sua vigência, caso haja conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 2001/012500/2022
Data de assinatura 22/09/22
Fl. 1709
Olivia de Souza Baptista
Mat. 0987.699

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, que também assinam para garantir os mesmos efeitos legais.

Niterói, 03 de janeiro de 2025.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

JOCILEA DE SOUZA CRUZ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA

Testemunhas:

1: _____

2: _____



Documento assinado digitalmente
VERA REGINA FRANCA COTTIM MEDEIROS
Data: 18/02/2025 16:52:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Art. 10 Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO FGA Nº 016/2025

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Andreza Cristina de Oliveira Valdes, Neide Oliveira Souza. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de seguro veicular para a Fundação Municipal de Saúde, com fundamento no art. 57, inciso II. **VALOR:** R\$ 2.749,75 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 13.748,75 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.600.50, Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171, Nota de Empenho: 112/2025. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) me-se, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/1290/2021 **ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2025.

EXTRATO FGA Nº 015/2025

EXTRATO INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2022. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Jociléa de Souza Cruz. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2022, que estabelece a prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual. Tais procedimentos estão detalhados no edital e têm como objetivo atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no atendimento a pacientes oriundos do SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso nº 1.600.50; Natureza das Despesa nº 33.90.39; Nota de Empenho nº 82/2025.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012500/2022. **ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2025.

EXTRATO FGA Nº 014/2025

EXTRATO INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Octavio Augusto Miguel Veiga. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2022, que estabelece a prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual. Tais procedimentos estão detalhados no edital e têm como objetivo atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no atendimento a pacientes oriundos do SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** R\$ 271.875,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso nº 1.600.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; Nota de Empenho nº 85/2025; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012500/2022. **ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2025.

EXTRATO FGA Nº 013/2025

EXTRATO INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Octavio Augusto Miguel Veiga. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa com acréscimo de valor ao Contrato nº 69/2022, que estabelece a prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual. Tais procedimentos estão detalhados no edital e têm como objetivo atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no atendimento a pacientes oriundos do SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com base no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** Sem alteração. **VALOR:** Com o presente termo aditivo de alteração quantitativa com acréscimo de valor, o contrato passa a ter valor total de R\$ 271.875,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 25.43.10.302.0133.6160; Fonte de Recurso nº 1.600.50; Natureza das Despesa nº 33.90.39; Nota de Empenho nº 84/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200012500/2022. **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025.

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de Licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de refrigeração, com vistas a atender à necessidade da Policlínica Regional de Piratininga e a Policlínica de Especialidades Sívio Picanço e o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE REALIZAÇÃO: 07/03/2025; **HORA:** 10h00min

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 9900053280/2024

EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de Licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - SRP

OBJETO: Aquisição de insumos necessários ao monitoramento da glicemia, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **DATA DE REALIZAÇÃO:** 28/02/2025; **HORA:** 09h00

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 9900003917/2024

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

AVISO DE CREDENCIAMENTO SETOR DE LICITAÇÕES

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de Licitações, comunica aos interessados que realizará o Procedimento Auxiliar, **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023, de acordo com as informações abaixo:

CREDENCIAMENTO Nº 9001/2025 - UASG: 925016